



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 1º de outubro de 2019.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 019/2019**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de **MARLUCE HONORATO DE MEDEIROS** com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 31/2019, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais**, a servidora **MARLUCE HONORATO DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município, matrícula nº. 1427, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 40, §3º, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 1º de outubro de 2019.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM